

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 890/2018,
De 20 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre o Recesso Junino no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá outras
providências correlatas.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e de acordo com o artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Decretado Recesso Junino no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Barra do Mendes/BA, compreendendo o período de 20 de junho à 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Em função da “tipicidade” dos serviços e atividades que não admitem paralisação/interrupção, sendo considerados de natureza essencial, **fica mantido expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, Secretaria Municipal de Educação e seus órgão, bem como os Serviços de Limpeza Pública Municipal.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2018.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1